



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 326

de

30 de novembro de 1966.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$15.284.240 (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros)/ respectivamente Cr\$14.164.800 para o aumento de 40%, e Cr\$1.119.440- para os adicionais respecti-
vos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES, decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

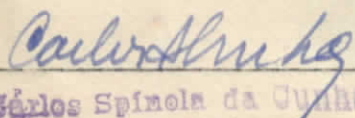
ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 14.164.800 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer com o pagamento de 40% de aumento do funcionalismo municipal, no exercício de 1967.

ARTº 2º)- Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$1.119.440 (hum milhão, cento e dezenove mil, e quatrocentos e quarenta cruzeiros), para cobrir as despesas dos Adicionais dos funcionários municipais, em consequência do aumento do Artº 1º.

ARTº 3º)- O aumento autorizado do Artº 1º, será a partir de Janeiro de 1967, e será incluído no Orçamento Municipal para o referido exercício.

ARTº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 30 de novembro de 1966.


Carlos Spínola da Cunha
Prefeito

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.